



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde
Pós-Graduação Educação em Ciências e Saúde

EDITAL Nº 415 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 22/04/2026 a 06/05/2026, as inscrições para o ingresso no CURSO DE DOUTORADO, turma de 2026, do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Saúde.

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

2. ETAPA 1 - INSCRIÇÕES (ELIMINATÓRIA)

2.1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas no período compreendido entre a data de publicação deste edital até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme Item 7 do presente edital (Cronograma).

2.2. Envio da documentação

As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico proseletivo.ppgecs@gmail.com, com TODOS os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos separados para cada documento, enviados em um único e-mail. No título da mensagem deve estar escrito obrigatoriamente “SELEÇÃO DOUTORADO 2026” e “NOME DO CANDIDATO”.

2.3 Documentos obrigatórios no ato de inscrição

a) Para todos/as os/as candidatos(as)

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde (<http://www.nutes.ufrj.br/>) e, também disponível no Anexo 1 deste edital. Candidatos(as) optantes por ações afirmativas devem marcar esta opção na ficha de inscrição e devem preencher e assinar o termo de autodeclaração (Anexo 2). Na ficha de inscrição, a indicação do orientador pretendido é opcional, mas recomendada. A indicação deve ser realizada atentando-se para a linha de pesquisa a qual o orientador está vinculado (indicada no Anexo 3 deste edital), assim como para os projetos em que atua (que constam em seus currículos lattes, também indicados no Anexo 3 deste edital).
2. Currículo Lattes (em PDF);
3. Anteprojeto de Pesquisa (em PDF);
4. Memorial (em PDF);
5. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ) (em PDF);
6. Candidatas mães no período de cinco anos (2021 a 2026) devem enviar certidão de nascimento do(a) filho(a) e/ou comprovante de licença maternidade.
7. Candidatos (as) estrangeiros residentes fora do Brasil deverão enviar cópia do comprovante de residência.
8. Para candidatos(as) que concorrerem às vagas de ações afirmativas é necessário preencher o termo de autodeclaração (Anexo 2), assim como demais termos, de acordo com a opção específica (ver item 9 deste

edital).

9. Candidatos(as) que concorrerem a vagas de ação afirmativa para indígenas deverão apresentar a autodeclaração disponível no Anexo 5 e a declaração de pertencimento à comunidade indígena disponível no Anexo 6.

10. Candidatos(as) que concorrerem a vagas de ação afirmativa para quilombolas deverão apresentar as autodeclarações disponíveis tanto no Anexo 2, como também no Anexo 7.

11. Para os candidatos(as) que concorrerem a vagas de ação afirmativa para pessoas com deficiência deverão apresentar a autodeclaração disponível no Anexo 2 e, também, laudo médico expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022).

b) Para brasileiros/as: Digitalizar (em PDF) e anexar os seguintes documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Documento de identidade com foto, naturalidade e validade no território nacional (frente e verso);
2. CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);
3. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente reconhecidos pelas autoridades pertinentes do país de origem ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais.

c) Para estrangeiros/as: Digitalizar (em PDF) e anexar os seguintes documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso), protocolo OU cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
2. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente reconhecidos pelas autoridades pertinentes do país de origem ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais.
3. Comprovante de residência.

ATENÇÃO: TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA deverá ser enviada para o e-mail indicado (proseletivo.ppgecs@gmail.com), conforme Item 2 deste edital. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será feita por e-mail, acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até 48h após envio deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento do pedido de inscrição não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

IMPORTANTE: Os candidatos aprovados no processo seletivo, brasileiros ou estrangeiros, deverão apresentar, no momento da matrícula, todos os originais dos documentos obrigatórios exigidos no ato de inscrição (anexados em PDF). O período de matrícula e inscrição em disciplina, segundo calendário definido pela Superintendência de Pós-graduação da UFRJ, é de 25/07/2026 a 04/08/2026. Os candidatos aprovados receberão por e-mail todas as orientações referentes ao ato de matrícula e inscrição em disciplinas.

2.4 Homologação das inscrições

A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios indicados no Item 2.3 implicará na eliminação do(a)

candidato(a) neste processo seletivo.

O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde. O prazo para recurso, que deve ser solicitado por e-mail e por meio do formulário disponível no Anexo 8, consta no cronograma deste edital (Item 7).

2.5 Modelo do Anteprojeto

O Anteprojeto de Pesquisa, como documento obrigatório da 1ª etapa do processo seletivo, deverá seguir o seguinte modelo:

Deve conter no máximo 10 (dez) páginas, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial, tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa e do orientador pretendido, quando for o caso);
2. Justificativa e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

Para a elaboração do Anteprojeto de Pesquisa e do Memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGECS. As informações podem ser acessadas na aba “Pesquisa”, item “Pós-graduação” do site do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde - <http://www.nutes.ufrj.br/>.

No caso da **opção** pela indicação de orientador/a, recomendamos que sejam observados os interesses de pesquisa e os Currículos Lattes, disponíveis no Anexo 3 deste edital.

ATENÇÃO: Os candidatos devem atentar para a ética e integridade no desenvolvimento de sua pesquisa. Neste sentido, quando houver a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial generativa, o candidato deverá indicar qual a ferramenta e para qual finalidade foi utilizada em qualquer etapa do desenvolvimento do projeto. Não será considerado aceitável o envio de conteúdo gerado por IA como se fosse autoria humana, sendo o autor, o único responsável por plágios ou quaisquer inconsistências na escrita do seu projeto..

2.6 Modelo do Memorial

O Memorial, como documento obrigatório da 1ª etapa do processo seletivo, deverá seguir o seguinte modelo:

Deve conter no máximo 7 (sete) páginas, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial, tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do candidato, incluindo fatos e acontecimentos relevantes (ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPGECS. Devem ficar evidentes as articulações da trajetória acadêmica com o tema do anteprojeto e, também, com a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o candidato deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações. No Anexo 4, há sugestão de bibliografia.

O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o candidato deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição).

Para os/as candidatos/as que optaram por vagas destinadas às ações afirmativas, relatar sua trajetória, evidenciando o pertencimento à categoria autodeclarada.

As candidatas mães também devem informar no memorial sua experiência com a maternidade no período de cinco anos (2021 a 2026).

3. ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo seletivo consiste na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa entregue no ato de inscrição. O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado por uma banca de professores do programa, que emitirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete).

Os critérios de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa são:

Crítérios a serem avaliados	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial do tema e do problema, à área de concentração do PPGECS e à Linha de Pesquisa indicada na inscrição	2,0
Clareza na definição do objeto e do problema de pesquisa no contexto da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Pertinência da fundamentação teórica no contexto da área de Educação em Ciências e Saúde	1,5
Pertinência do encaminhamento metodológico no contexto da área de Educação em Ciências e Saúde	1,5
Coerência da argumentação no contexto da área de Educação em Ciências e Saúde	1,0
Domínio da língua portuguesa e da linguagem acadêmico-científica	1,0
Adequação da proposta de pesquisa para a sua execução em 48 meses	1,0
TOTAL	10,0

4. ETAPA 3 - DEFESA ORAL DO MEMORIAL E DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo seletivo compreende a defesa oral do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa entregues no ato de inscrição. A avaliação desta etapa será realizada por uma banca formada por professores do PPGECS, perante a qual o(a) candidato(a) deverá defender sua candidatura ao DOUTORADO e responder às questões colocadas pelos avaliadores.

O(a) candidato(a) receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) na Defesa do Memorial e uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) na Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

O(a) candidato(a) que obtiver nota menor do que 7,0 (sete) em uma delas (Defesa do Memorial ou Defesa do Anteprojeto de Pesquisa) será eliminado do processo seletivo.

4.1 Dia e local da Defesa Oral do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa

O cronograma do edital (Item 7) indica a semana reservada para a etapa de Defesa do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa, que será realizada de forma remota. O dia, horário e *link* de acesso à sala virtual serão informados aos candidatos por e-mail. O(a) candidato(a) é a única pessoa responsável por verificar o

recebimento desta comunicação e de estar presente no dia, horário e sala virtual informados. O(a) candidato(a) que não se apresentar no dia/horário/sala virtual informados será desclassificado do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá reagendamento de bancas de defesa oral no caso de ausência do candidato.

(A) A defesa oral se realizará por meio de plataforma de videoconferência, a ser definida oportunamente, a qual deverá ser acessada diretamente através do navegador do computador ou por aplicativo em dispositivo móvel, usando o link que será fornecido por e-mail.

(B) Caso o(a) candidato(a) pretenda usar dispositivo de mídia móvel (celular, tablet etc.), caberá ao(à) candidato(a) instalar previamente o aplicativo apropriado para acesso à defesa oral.

No dia e horário divulgados, o(a) candidato(a) deverá estar conectado ao *link* da sala virtual, a ser disponibilizado pela equipe do PPGECS, e será a única pessoa responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração. O tempo de tolerância para recuperação de problemas técnicos, caso ocorram durante a realização da etapa, será de 20 minutos. O(a) candidato(a) deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de defesa oral e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A defesa oral poderá ser gravada pela Banca Examinadora, a critério da comissão organizadora.

Os(as) candidatos(as) devem se atentar que o CURSO DE DOUTORADO é totalmente presencial, realizado no Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde/UFRJ, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

4.2 Critérios de avaliação da Defesa Oral do Memorial

Os critérios de avaliação da Defesa Oral do Memorial são:

Critérios a serem avaliados	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do(a) candidato(a) em relação à proposta do PPGECS	2,5
Coerência da proposta de pesquisa na área de Educação em Ciências e Saúde com a trajetória profissional do(a) candidato(a)	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de doutorado do PPGECS	1,0
Coerência da argumentação no contexto da área de Educação em Ciências e Saúde	1,5
Domínio da língua portuguesa e da linguagem acadêmico-científica	1,0
TOTAL	10,0

Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção, entre os anos de 2021 e 2026, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da Defesa de Memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu Memorial e enviar documentação comprobatória, conforme Item 2 do edital.

4.3 Critérios de avaliação da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa

Os critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto são:

Cr�terios a serem avaliados	Pontua��o
Ader�ncia do Anteprojeto � �rea de concentra��o do PPGECS, � linha de pesquisa indicada e ao orientador pretendido (quando houver indica��o expl�cita deste)	2,5
Argumenta��o sobre a coer�ncia, a pertin�ncia, a fundamenta��o e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relev�ncia da proposta para o campo da pesquisa em Educa��o em Ci�ncias e Sa�de	2,0
Dom�nio dos conhecimentos fundamentais para a realiza��o do projeto	2,0
Dom�nio da l�ngua portuguesa e da linguagem acad�mico-cient�fica	1,0
TOTAL	10,0

5. DOS CERTIFICADOS DE PROFICI NCIA (OBRIGAT RIO)

5.1 Da certifica  o de profici ncia em leitura e compreens o em ingl s (obrigat rio para todos/as os/as candidatos/as)

O(a) candidato(a) que possuir certificado de profici ncia em ingl s poder  apresent -lo no ato de inscri  o no processo seletivo. S  ser o aceitos certificados de profici ncia v lidos na data de mat ricula. Certificados com validade indeterminada tamb m ser o aceitos. N o ser  aceito pela Comiss o de Sele  o comprovante de conclus o de curso de l ngua inglesa, emitido por institui  o ou escola.

Somente ser  aceito Certificado de Profici ncia, com indica  o expl cita do dia, m s e ano de realiza  o da prova e o resultado obtido (Nota) e realizado nas institui  es ou por  g ncias previstas no item 5.2.

Caso o(a) candidato(a) n o possua certificado v lido de profici ncia em ingl s at  o prazo de inscri  es deste edital, poder  entreg -lo durante o primeiro semestre do curso de Doutorado, impreterivelmente at  o  ltimo dia do per odo de 2026/02, segundo calend rio da UFRJ. Caso o certificado n o seja entregue no prazo previsto, o estudante ser  desligado do curso.

5.2. Dos Certificados Aceitos de Profici ncia em leitura e compreens o em ingl s (obrigat rio para todos/as os/as candidatos/as)

Ser  aceito certificado de Profici ncia pela Comiss o de Sele  o quando for realizado em:

1. Programas de p s-gradua  o de institui  es p blicas federais ou estaduais, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;
2. Centros de L nguas vinculados  s unidades acad micas de institui  es p blicas de ensino federal ou estadual;
3.  g ncias certificadoras: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP); PET – Cambridge English: Preliminary; FCE - Cambridge English: First; ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English; TAPI – Teste Acad mico de Profici ncia em Idiomas; DET (Duolingo English Test).

Para o Certificado de Profici ncia em ingl s oriundo das  g ncias certificadoras, ser  exigida pontua  o/conceito maior ou igual  quela constante no quadro abaixo:

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (M�dulo)
-------	-------	--------------	------------------	-----	-----	------	------------------

Doutorado	4,0	40	430	C	C	650	B
							40

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade com sede em país de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos. Além disso, o certificado de proficiência poderá ser substituído por diploma de graduação em Letras-ingles.

5.3 Dos certificados de segundo idioma: para brasileiros(as) ou estrangeiros de países lusófonos

Como segundo idioma, serão aceitos Certificados de Proficiência em Francês ou Espanhol válidos na data da matrícula. Certificados com validade indeterminada também serão aceitos. Não será aceito pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua espanhola ou francesa, emitido por instituição ou escola.

Será aceito certificado de Proficiência pela Comissão de Seleção quando for realizado em:

1. Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;
2. Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;
3. Agências certificadoras:
Francês/Espanhol: TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
Francês: DELF – Diplôme d'Études en Langue Française;
Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera;
Espanhol: TEPLÉ – Test de Proficiencia en la Lengua Española.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Agência	DELF	DELE	TAPI	ELFA(CEFR)	TEPLE(CEFR)
Língua Francesa	B1	-	Módulo H - 50	B2	-
Língua Espanhola	-	B1	Módulo E - 50	-	B2

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses (a contar do início do período de vigência deste edital).

Será aceito com segundo idioma a língua materna de candidatos(as) pertencentes a comunidades indígenas e a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para as comunidades de pessoas surdas.

Caso o candidato não possua certificado de proficiência de segundo idioma válido até o prazo de inscrições deste edital, poderá entregá-lo durante o primeiro semestre do curso de Doutorado, impreterivelmente até o último dia do período de 2026/02, segundo calendário da UFRJ. Caso o certificado não seja entregue no prazo previsto, o estudante será desligado do curso.

5.4 Compreensão da língua portuguesa (obrigatório para os/as candidatos/as estrangeiros)

A verificação da leitura e compreensão da língua portuguesa para estrangeiros(as) será realizada durante a Etapa 3 pela Banca na Defesa oral do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa.

6. DAS VAGAS

6.1 Número de vagas

Serão abertas **20 vagas** para admissão ao CURSO DE DOUTORADO, oferecido no PPGECS/NUTES, localizado no Centro de Ciências de Saúde da UFRJ. As aulas são presenciais e os(as) candidatos(as) devem se atentar ao fato de que as atividades de pesquisa presenciais serão realizadas na cidade em que o orientador está lotado. O Anexo 3 apresenta a lista de orientadores que oferecem vagas neste edital, com a indicação da linha de pesquisa à qual está vinculado e de seu Currículo Lattes.

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, a Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022 e as Diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ. Sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, consultar *link* abaixo:

https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/diretrizes_heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf

As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas Instituições Federais de Ensino Superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência, e pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Do total de 20 vagas oferecidas, serão reservadas vagas para ações afirmativas da seguinte forma: 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), correspondente a 4 (quatro) vagas; 5% para pessoas com deficiência (PcD), correspondente a 1 (uma) vaga; 2% para pessoa trans, correspondente a 1 (uma) vaga. Além disso, o PPGECS reserva vagas para os seguintes grupos: 1 (uma) vaga para pessoa quilombola e 1 (uma) vaga para pessoa refugiada (Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022). Também será reservada 1 (uma) vaga para estrangeiro(a) residente fora do Brasil (cf. item 6.2) e 1 (uma) vaga para servidor(a) da UFRJ (cf. item 6.3).

Optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) à nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

Candidatos(as) concorrendo às ações afirmativas PcD devem realizar solicitação prévia, na ficha de inscrição

(Anexo 1), caso tenham a necessidade de alguma adaptação para a etapa de Defesa de Memorial e Anteprojeto de Pesquisa. Este pedido será analisado pela comissão do processo seletivo.

Candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, trans, refugiadas e PcD (no formulário de inscrição, Anexo 1), deverão fazer sua autodeclaração (Anexo 2) e preencher os formulários específicos, de acordo com a opção de ação afirmativa (Anexos 5, 6 e 7).

6.2 Estrangeiros

É reservada a pessoas estrangeiras residentes em outros países, 1 (uma) vaga, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação e, c) ao horário e ao local de aplicação das provas.

6.3 Servidores da UFRJ

É reservada a servidores(as) da UFRJ 01 (uma) vaga, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos(as) no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação e, c) ao horário e ao local de aplicação das provas. O(a) candidato deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade em que está lotado.

6.4 Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, estrangeiros ou servidores, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

22/04 a 06/05/2026 - Período de inscrição (Etapa 1)

12/05/2026 Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada

14/05/2026 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1

18/05/2026 Resultado do recurso da Etapa 1

27/05/2026 Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto

29/05/2026 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2

02/06/2026 Resultado do recurso da Etapa 2

08 a 12/06/2026 Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)

16/06/2026 Resultado da Etapa 3

18/06/2026 Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3

22/06/2026 Resultado do Recurso da Etapa 3

Data a confirmar Procedimento de Heteroidentificação (de acordo com as normas e o calendário da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ; ver item 9 deste edital)

07/07/2026 Resultado preliminar do processo seletivo para apreciação dos candidatos e interposição de recursos

09/07/2026 Data limite para solicitação de recursos

14/07/2026 Resultado final do processo seletivo

06/04 a 19/12/2026 - Prazo para entrega dos certificados de proficiência

8. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde (<http://www.nutes.ufrj.br>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao(a) candidato(a).

O resultado do procedimento de heteroidentificação é de responsabilidade da SGAADA/UFRJ. Com o envio do resultado do procedimento de heteroidentificação pela SGAADA para a comissão do processo seletivo, este será reportado aos candidatos por e-mail.

É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o(a) acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas dos(as) candidatos(as) em cada etapa do processo seletivo, que são Etapa 2: Avaliação do anteprojeto e Etapa 3: Defesa do memorial e do anteprojeto. O(a) candidato(a) poderá ter acesso à ficha de avaliação de cada etapa, emitida pela banca avaliadora, apenas mediante solicitação por e-mail (proseletivo.ppgecs@gmail.com), durante o período recursal, e em até um dia útil após a divulgação do resultado. Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa (proseletivo.ppgecs@gmail.com) em formulário próprio (Anexo 8) no prazo estabelecido no item 7.

A classificação final dos(as) candidatos(as) se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal.

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nesta ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto, II. nota da defesa do anteprojeto. Se ainda permanecer empatado será usada a idade do candidato em que o candidato com idade mais avançada ficará na classificação na frente.

O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

9. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclaram pretos, pardos, quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência ou pessoas trans concorrerão a estas e devem indicar o campo específico na ficha de inscrição (Anexo 1) e apresentar a autodeclaração disponível no Anexo 2. Candidatos(as) que concorrerem à vaga de ação afirmativa para indígena deverão apresentar a autodeclaração disponível no Anexo 5 e a declaração de pertencimento à comunidade indígena disponível no Anexo 6. Candidatos (as) que concorrerem à vaga de ação afirmativa para quilombola, além do termo de autodeclaração disponível no Anexo 2, deverão apresentar a autodeclaração disponível no Anexo 7.

9.2 Optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados por e-mail, após o processo seletivo e previamente à matrícula no curso, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas. O período de matrícula e inscrição em disciplina, segundo calendário definido pela Superintendência de Pós-graduação da UFRJ, é de 25/07/2026 a 04/08/2026. A data de realização do procedimento de heteroidentificação é estabelecida pela SGAADA/UFRJ. A previsão da data do procedimento para os candidatos deste edital optantes autodeclarados é dia 25/06/2026. Caso a data do procedimento seja alterada pela SGAADA/UFRJ, a alteração será informada, por e-mail, aos candidato(as) que farão o procedimento. Todas as orientações referentes ao procedimento de heteroidentificação serão informadas aos candidato(as) por e-mail.

9.2.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

9.2.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

9.2.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo.

9.2.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

9.2.5 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros, deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

9.2.6 O(a) candidato(a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

9.2.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

9.2.8 O resultado da fase preliminar do procedimento será comunicado ao candidato por representante da PR2. Posteriormente, a PR2 encaminhará o respectivo resultado, por e-mail, ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPG), a quem competirá providenciar sua divulgação na página institucional do Programa.

9.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena (Anexo 6).

9.4 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância com o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2023, da Presidência da República (Anexo 7).

9.5 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração (Anexo 2) se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022).

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

d) Para candidatos(as) optantes pelas vagas para refugiados, a confirmação se dará por meio da apresentação do Protocolo de solicitação de refúgio ou da “Certidão confirmatória de Refugiado” (emitido pelo CONARE).

e) Para candidatos(as) optantes pelas vagas de pessoas trans recomenda-se incluir esta informação no Memorial.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

O(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS exclusivamente por e-mail para eventuais dúvidas (proseletivo.ppgecs@gmail.com). A comunicação via *e-mail* entre candidato(a) e PPG não desobriga o(a) candidato(a) de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no *site* institucional (www.nutes.ufrj.br).

Será considerado(a) não apto(a) para o processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

O curso de Doutorado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas, cuja concessão será definida em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

A Comissão do Processo Seletivo é composta pelos professores Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho (Titular), Miriam Struchiner (Titular), Paula Alvarez Abreu (Titular); Glaucio Aranha (suplente) e Sônia Cristina Vermelho (suplente). Os candidatos poderão arguir impedimento ou suspeição relativo a esta comissão em até 24 horas após o término das inscrições.

Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara a aceitação das normas e condições do Edital.

Este Edital terá validade até 30 de setembro de 2026.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.

Comissão do Processo Seletivo de Doutorado 2026

Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho (Titular)

Miriam Struchiner (Titular)

Paula Alvarez Abreu (Titular)

Glaucio Aranha (suplente)

Sônia Cristina Vermelho (suplente)

Coordenação PPGECS
Taís Rabetti Giannella
Nilcimar Souza

ANEXO 1

	INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE/UFRJ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE
---	---

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO 2026

Sua inscrição é:

- ☐ Ação afirmativa - preto
☐ Ação afirmativa - pardo
☐ Ação afirmativa - indígena
☐ Ação afirmativa - quilombola
☐ Ação afirmativa - Pessoa com Deficiência
☐ Ação afirmativa - trans
☐ Ação afirmativa – refugiado(a)
☐ Servidor UFRJ
☐ Estrangeiro (residente fora do Brasil)
☐ Ampla concorrência

TÍTULO DO PROJETO:

NOME: _____
E-MAIL: _____
ESTADO CIVIL: _____
END. RES.: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE/UF: _____
CEL. () _____ TEL: () _____

GRADUAÇÃO

CURSO _____
FEZ INICIAÇÃO CIENTÍFICA? SIM () NÃO () PERÍODO _____
ÁREA DE CONHECIMENTO: _____
FOI BOLSISTA? SIM () NÃO () INSTITUIÇÃO _____ PERÍODO _____

PÓS-GRADUAÇÃO

NÍVEL: ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO ()
CURSO: _____
INSTITUIÇÃO _____ () PÚBLICA () PARTICULAR () OUTRA
CIDADE _____ ESTADO _____ PAÍS _____
TÍTULO _____ OBTIDO _____ ANO _____ DE
CONCLUSÃO _____
FOI BOLSISTA? SIM () NÃO () INSTITUIÇÃO _____ PERÍODO _____ DA
TÍTULO _____
PESQUISA: _____

ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____
INSTITUIÇÃO: _____
END. PROF.: _____
CEP: _____ CIDADE/UF: _____ TEL PROF: () _____

E-MAIL PROF: _____

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (<https://www.nutes.ufrj.br/pesquisa/pos-graduacao/>):

- ☐ Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
- ☐ Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
- ☐ Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde

ORIENTADOR PRETENDIDO (OPCIONAL)

Recomendamos que para a indicação do orientador(a) seja consultado o seu currículo Lattes, para conhecimento dos interesses de pesquisa, dos projetos em andamento e publicações recentes. O/A orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a, uma vez aprovado/a, não necessariamente será o/a orientador/a efetivo/a, já que esta alocação é definida pela disponibilidade de vagas por docente. A relação dos orientadores com vagas neste edital consta no Anexo 3.

Nome do orientador pretendido _____

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

- ☐ Possuo certificado de proficiência em inglês. Data: ____/____/____
- ☐ Não possuo e estou ciente que devo entregá-lo, obrigatoriamente, até 19/12/2026.

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM SEGUNDO IDIOMA

- ☐ Possuo certificado de proficiência em espanhol. Data: ____/____/____
- ☐ Possuo certificado de proficiência em francês. : ____/____/____
- ☐ Não possuo e estou ciente que devo entregá-lo, obrigatoriamente, até 19/12/2026.
- ☐ Não possuo e estou ciente que devo entregá-lo, obrigatoriamente, até 19/12/2026.
- ☐ Pertencço a uma comunidade indígena
- ☐ Sou pessoa surda ou com deficiência auditiva e minha primeira língua é LIBRAS
- ☐ Outros Indicar _____

AÇÕES AFIRMATIVAS

Candidata mãe que teve filho(s) por gestação, ou adoção, entre os anos de 2021 e 2026?

- ☐ Sim ☐ Não

Em caso de candidato pessoa com deficiência (PcD) favor relatar no espaço abaixo a necessidade de algum recursos de acessibilidade ou apoio para a realização deste processo seletivo.

COMO SOUBE DO DOUTORADO?

AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ETAPA 3

Estou ciente e autorizo a gravação de minha imagem e de minha voz e o uso das mesmas no que diz respeito aos trâmites necessários para a realização e homologação deste processo seletivo ao assinar esta ficha. A gravação não será divulgada publicamente.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da dedicação exigida para a realização do curso de doutorado no PPG Educação em Ciências e Saúde, com carga horária mínima de 20 h semanais.

Rio de Janeiro ____/____/____

ASSINATURA

Escanear com data e assinatura para enviar por e-mail no formato pdf ou assinar pelo gov.br

ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA OPTANTE POR AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na cidade _____, no endereço _____, bairro _____, UF _____, CEP: _____, portador(a) do CPF _____ e da cédula de identidade (RG)* nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a)/pardo(a)/pessoa com deficiência/pessoa trans/quilombola/refugiado] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao procedimento de invalidação, na forma do art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Candidatos estrangeiros devem indicar número de passaporte no campo RG
Escanear com data e assinatura para enviar por e-mail no formato pdf ou assinar pelo gov.br

ANEXO 3

Docentes com vagas neste processo seletivo	Link Currículo Lattes	Linha de pesquisa
Ana Lucia Nunes de Sousa	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Bruno Andrade Pinto Monteiro	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Fernanda Antunes Gomes da Costa	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Gláucio Aranha Barros	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Isabel Gomes Rodrigues Martins	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Juliana Dias Rovari Cordeiro	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Leonardo Maciel Moreira	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Marcelo Borges Rocha	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Maurício Abreu Pinto Peixoto	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Miriam Struchiner	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Paula Alvarez Abreu	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Paula Ramos	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências
Rita Vilanova Prata	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Rute Ramos da Silva Costa	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Sônia Cristina Soares Dias Vermelho	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Taís Rabetti Giannella	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional na Ciências e na Saúde

Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde

Investiga a inserção das tecnologias da informação e comunicação em contextos educativos na sociedade contemporânea, em particular, na construção de modelos e metodologias de representação e estruturação do conhecimento, na aprendizagem e no desenvolvimento cognitivo.

Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde

Investiga mediações simbólicas e socioculturais, tais como linguagens, gênero, cultura e religião, presentes em contextos de produção e recepção discursiva de materiais educativos e de divulgação, na mídia e nas práticas científicas.

Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde

Investiga processos de educação permanente, relações entre pesquisa e prática docente e questões curriculares em diferentes espaços de formação de professores de ciências da escola básica e de profissionais e docentes da área da saúde.

ANEXO 4

Bibliografia Sugerida

AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latino-americano. *Linhas Críticas*, v. 21, n. 45, mai-ago, 2015, pp. 275-296. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193542556003>. Acesso em: 9 Set 2019.

COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. *Revista Katálisis*, vol. 20, núm. 1, janeiro-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=179650085012>. Acesso em: 9 Set. 2019.

MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. *Ciênc. educ. (Bauru)*, Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 6 Sept. 2019.

MOHR, Adriana e SCHALL, Virgínia. Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua relação com a Educação Ambiental. IN: PIMENTA, Denise Nacif (Org.). *Ciência, saúde e educação: o legado de Virgínia Schall*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018, p. 49-64. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/33463/2/Denise_Nacif_et_al_IRR_2018.pdf Acesso em 09/12/2020.

NASCIMENTO, Hiata. A., & GOUVÊA, Guaracira. Diversidade, Multiculturalismo e Educação em Ciências: Olhares a partir do Enpec. *Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências*, 20(u), 469–496, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19614/19341> Acesso em: 09/12/2020.

NARDI, R. Memórias do Ensino de Ciências no Brasil: a constituição da área segundo pesquisadores brasileiros, origens e avanços da pós-graduação. *Revista do IMEA-UNILA*, Vol. 2, Num. 2, p. 13-46, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/135432/ISSN2318-1869-2014-02-02-13-46.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 30/11/2020.

RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. “Nós que aqui estamos, por vós esperamos” A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. *Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p.141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio> Acesso em 30/11/2020.

RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. *Rev. Port. de Educação*, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 8 Set. 2019.

VERRANGIA, D. Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. *Interacções*, 10, n.31, 2-27, 2014. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/6368>. Acesso em: 11 Set. 2019.

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA – UFRJ

Eu _____ RG _____, CPF _____.DECLARO
aos _____ devidos _____ fins _____ que _____ sou _____ membro _____ da _____ (aldeia/comunidade/organização/terra)
_____, UF _____.

Declaro que sou indígena e informo os seguintes critérios sobre o meu pertencimento étnico, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

() Etnia/povo: () Origem familiar/antepassados: () Organização/comunidade em contexto urbano:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá me submeter ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____, de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura:

ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por Liderança/s ou Organização/ções indígena/s)

Eu _____ (nome da liderança), liderança da/o
_____ (aldeia/comunidade/organização/terra indígena), localizada/o
no município de _____ e UF ____.

CPF: _____ RG: _____

Declaro que _____
(membro da comunidade indígena), CPF _____, RG _____ é membro reconhecido
desta comunidade, e informo os seguintes critérios sobre o seu pertencimento étnico

☐ Etnia/povo:

☐ Origem familiar/antepassados indígenas:

☐ Organização/comunidade indígena em contexto urbano:

_____, ___, de _____ de 202__.
(Local) (data)

Assinatura da Liderança: _____

ANEXO 7
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo assinado(a),
portador do CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____,
residente e domiciliado (a) no endereço: _____

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola

_____, localizada no
município de _____ no estado
_____, CEP: _____, nos termos do art. 2º
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2023, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar (CAF) que o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) do
RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) no endereço: _____

_____ é QUILOMBOLA
e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa
comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações
prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento
falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº
2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla
defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de 2021
(Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

Assinatura do líder da Comunidade Quilombola

ANEXO 8

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, após verificar o resultado de avaliação de meu desempenho na etapa de _____ (inscrição, anteprojeto de pesquisa, defesa oral de anteprojeto, defesa oral de memorial), venho por meio deste solicitar, conforme argumentação abaixo, a revisão deste resultado que foi divulgado em ____ / ____ / ____, como parte do processo seletivo do curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) do PPGECS/NUTES/UFRJ.

Argumentação:

Rio de Janeiro ____ de _____ de _____

(data e assinatura para enviar por e-mail no formato pdf)